



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONVÊNIO Nº. 021.2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ – TJPA E O CECAM –  
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA  
AMAZÔNIA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº 1334410 SEGUP/PA e CPF nº 063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e do outro lado o **CECAM – CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.431.159/0001-59, entidade mantenedora da Instituição de Ensino Superior **FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG**, com endereço sede sito à Rua Gamaliel, nº 11, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí- PA, CEP: 68.459-490, neste ato representada por seu Diretor Presidente **OCÉLIO NAUAR DE ARAUJO**, portador da carteira de identidade nº. 1570990 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 071.953.032-68, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PERMISSIBILIDADE**

Os partícipes acima qualificados têm como permissivos legais os arts. 24, X e 98, I da Constituição Federal de 1988, o art. 173 da Constituição Estadual; a Lei nº. 9.099/1995, Lei nº. 12.153/2009, os quais dão competência aos Estados para criarem e fazerem funcionar os Juizados Especiais, visando a solução de causas cíveis de menor complexidade, feitos da fazenda Pública, observado o teto legal e criminais de menor potencial ofensivo e, ainda o art. 26 da Lei nº. 6.459/2002, que autoriza a celebração de Convênios com instituições privadas, para a instalação e funcionamento daqueles órgãos jurisdicionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio, a instalação e funcionamento de JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no Campus da FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal, de acordo com os permissivos legais acima citados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INTERESSE**

É interesse mútuo dos partícipes, a instalação e funcionamento da Vara do Juizado Especial Cível na FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES**

1 – São atribuições do TJPA:

1.1 – Designar o (s) Juiz (es) que responderá (ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;

1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

- 1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;
- 1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet e providenciar a integração com Fibra Ótica.
- 1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);
- 2 – São atribuições FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG:
- 2.1 – Colocar à disposição do TJPA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica com internet; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;
- 2.2 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.
- 2.3 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;
- 2.4 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;
- 2.5 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO**

O TJPA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e conciliadores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, tendo início em 04 de junho de 2019 e término em 04 de junho de 2024, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, caso haja interesse entre os partícipes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJPA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 04 de junho de 2019.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Desembargador Presidente do TJ/PA

**OCÉLIO NAUARDÊ ARAUJO**

Diretor Presidente do CECAM – CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA  
Faculdade de Teologia Filosofia e Ciência Humanas Gamaliel

Testemunhas:

Rosângela Santos  
CPF nº 598.039.322-68

Letícia Barbosa  
CPF nº 002.813.162-28



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

DDD/Fone: (91) 3205-3272

Esfera Administrativa: Poder Judiciário

Nome do responsável: LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CPF nº: 063.560.012-91

RG: 1334410 SEGUP/PA

Cargo/função: Desembargador Presidente

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza

Cidade: Belém

Estado: Pará

CEP: 66613-710

**2 - OUTROS PARTICÍPES:**

NOME: CECAM – CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA – FACULDADE DE  
TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL

CNPJ nº: 03.431.159/0001-59

Esfera administrativa: Particular

Endereço: Rua Gamaliel, nº 11, Bairro Jardim Marilucy

CEP: 68.459-490

Cidade: Tucuruí

Estado: Pará

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Tucuruí;

Período de execução: 5 anos.

Identificação do Objeto: a instalação e funcionamento da JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no Campus da FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal, de acordo com os permissivos legais acima citados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Justificativa da proposição: Considerando o aumento das demandas judiciais referente a determinados assuntos, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário.

#### **4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

##### **1 – São atribuições do TJPA:**

1.1 – Designar o(s) Juiz(es) que responderá(ão) pelo Juizado, bem como os servidores do quadro do TJPA, colocando os mesmos à disposição do Juizado objeto deste Instrumento;

1.2 – Designar os Conciliadores que auxiliarão nas atividades do Juizado;

1.3 – Manter, em arquivo próprio, todos os processos e acordos homologados no Juizado;

1.4 – Disponibilizar os equipamentos de trabalho, microcomputadores, mobiliário, bem como o material necessário ao expediente de rotina do Juizado, e serviço de comunicação com internet e providenciar a integração com Fibra Ótica.

1.5 – Prover sistema de acesso à internet compatível com a necessidade requerida pelo processo virtual (PROJUDI);

##### **2 – São atribuições da CECAM – CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA – FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL:**

2.1 – Colocar à disposição do TJ/PA, para funcionamento do Juizado Especial Cível decorrente deste Convênio, instalações apropriadas (como prédio pintado; abertura das letras que identificam os Órgãos; manutenção dos espaços físicos com recuperação de banheiros e pisos; instalação, manutenção e adaptação de rede elétrica, hidráulica e lógica com internet; colocação de divisórias), bem como todo serviço de limpeza e conservação do local, vigilância e segurança, independente do horário de expediente;

2.2 – Arcar com as despesas referentes ao pagamento de todas as taxas e encargos, tais como energia e telefone, referente ao local onde será instalado o Juizado.

2.3 – Arcar com quaisquer outras despesas incidentes sob o imóvel, não especificadas como de responsabilidade do TJ/PA;

2.4 – Selecionar os estagiários, que serão recrutados dentre os alunos dos Cursos de Direito da instituição, que desempenharão as atividades como Conciliadores e Atermadores, sem qualquer vínculo com o TJ/PA, colocando-os à disposição do Juizado;

2.5 – Selecionar um Coordenador de Trabalho que, necessariamente, deverá ser do quadro de funcionários da Instituição e atuará na orientação e acompanhamento das atividades dos alunos selecionados e recrutados para desenvolverem as atividades no Juizado.

#### **5 - DO PRAZO**

Início: xxx de junho de 2019

Término: : xxx de junho de 2024

#### **6 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão efetuados pelo TJPA, através da Coordenadoria dos Juizados Especiais.

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1.015/2019-DPG, DE 17/06/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública LETICIA MARIA GONCALES FIN, Matrícula: 5942179/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 17/07 a 15/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 446721

**PORTARIA Nº 1.011/2019-DPG, DE 17/06/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS, Matrícula: 5832080/ 2, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 01/07 a 30/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 446716

**PORTARIA Nº 1.012/2019-DPG, DE 13/06/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público ALAN FERREIRA DAMASCENO, Matrícula: 54190211/ 3, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 25/07 a 23/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 446725

**PORTARIA Nº 1.020/2019-DPG, DE 17/06/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Matrícula: 55588713/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 01/07 a 30/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 446709

**PORTARIA Nº 1.014/2019-DPG, DE 17/06/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública LAISE MARIA RIBEIRO MESQUITA SANTOS, Matrícula: 55588962/ 3, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 22/07 a 20/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 446718

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 1023/2019-DPG, DE 19/06/2019.**

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 13/06/2019, da Defensora Pública ELIANA MAGNO GOMES PAES, matrícula 57194429/ 2, referente ao P.A (2017/2018), concedida por meio da PORTARIA Nº 700/2019-DPG, de 06/05/2019; publicada no Doe 33.869 de 09/05/2019, com gozo programado para 06/06 a 05/07/2019. Ficando agora os 23 (vinte e três) dias residuais para usufruto no período de 30/09 a 22/10/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 446944

**PORTARIA Nº 1.016/2019-DPG, DE 17/06/2019.**

RESOLVE: TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do P.A (2018/2019) da Servidora Pública MARIA DE NAZARE DE JESUS DAMASIO MATOS, matrícula 304360/ 1, concedida por meio da PORTARIA Nº 700/2019-DPG, de 06/05/2019; publicada no Doe nº 33.869, de 09/05/2019, com gozo programado para 03/06 a 02/07/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 24/06 a 23/07/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 446731

## TORNAR SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 960/2019 – DPG, DE 18/06/2019.**

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº 85/2019 – DPG, de afastamento para aposentadoria, publicada no DOE nº 33897, de 17/06/2019, em nome da Defensora Pública ROSA ANGELA GONÇALVES RAMOS WENNER, matrícula nº 3084019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral

Protocolo: 446669

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 959/2019 – DPG, DE 17/06/2019.**

Conceder 08 (oito) dias de afastamento para Casamento ao Defensor Público SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, conforme o art. 72 da Lei 5.810/94, para gozar no período de 12/06/2019 a 19/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral

Protocolo: 446652

**PORTARIA Nº 957/2019 – DPG, DE 12/06/2019.**

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à Servidora Pública WALDINEIA DA SILVA MORAES, matrícula 6010806, por falecimento de sua genitora, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Estadual nº 5.510/94, no período de 21/05/19 a 28/05/19.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral

Protocolo: 446650

**PORTARIA Nº 956/2019 – DPG, DE 12/06/2019.**

Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo à Defensora Pública PAULA MICHELLY MELO DE BRITO, matrícula 80845845, por falecimento de sua genitora, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Estadual nº 5.510/94, no período de 25/05/19 a 01/06/19.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral

Protocolo: 446649

## JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2018/TJPA//Partes: TJPA e PR1 ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.059.081/0001-11// Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada para serviços relativos à Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado do Pará// Objeto do aditivo: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias// Prazo de vigência: Início em 25/10/2019 e término em 22/01/2020// Data da assinatura do aditivo: 17/06/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA//.**

Protocolo: 445258

## CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 021/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o CECAM –CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.431.159/0001-59, entidade mantenedora da Instituição de Ensino Superior FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG// Objeto: Constitui objeto do presente Convênio, a instalação e funcionamento de JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no Campus da FACULDADE DE TEOLOGIA FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG, visando à solução de causas cíveis de menor complexidade, as que envolvam pedidos que não ultrapassem o teto legal, de acordo com os permissivos legais acima citados.// Vigência: 05 (cinco) anos, de 04/06/2019 a 04/06/2024// Data da assinatura: 04/06/2019// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJPA. \*Republicado por incorreção.**

Protocolo: 446616

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 026/2016 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão// CNPJ/MF nº 05.288.790/0001-76// Objeto do Convênio : Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os participantes para viabilizar a utilização do Sistema de Auditoria Interna (Audi), classificado como software livre, cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna.//Objeto do aditivo: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses//Valor: sem valor// Prazo de vigência: Início em 09/07/2019 e Término em 08/07/2022//Data da Assinatura do aditivo: 17/06/2019 // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJPA.**

Protocolo: 445407